



## MINISTÉRIO DOS ASSUNTOS SOCIAIS

GABINETE DO MINISTRO

Henrique:

Conforme te disse pelo telefone,  
 ainda prevejo uma 3.ª hipótese  
 p.º o problema de intervenção do  
Estado nas instituições particula-  
 res de assistência. Será a de  
 estabelecer um critério paralelo  
 ao do dec.º-lei q.º permite a inter-  
 venção do Estado nas empresas  
 económicas, garantindo assim  
 q.º as aquelas Miser. (ou outras  
 instituições) q.º se encontrarem  
 flagrante/ em situação de não  
 cumprirem o programa e  
 a intervenção do Estado.

